

EDITAL Nº. 9/2022

==FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

==TORNA PÚBLICO, em cumprimento do determinado no art.º 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal deliberou na sua Reunião de 2 de fevereiro de 2022, aprovar a Proposta que se passa a transcrever:-----

PROPOSTA

“Considerando que:

É competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, conforme dispõe a alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013; de 12 de Setembro com remissão para o artigo 21º da Lei nº73/2013, de 03 de Setembro;

Nos termos do artigo 500º e seguintes do Código Regulamentar do Município com remissão para o artigo 4º do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago que consta no seu Anexo R.7, que prevê nos seus nºs 1 e 2 que os valores m2 dos lotes atribuídos por ajuste direto ou por hasta pública são os definidos na Tabela de Preços do Município de Alter do Chão, em vigor à data da atribuição do lote;

Não se encontram definidos os valores para a alienação de lotes sitos na Zona Industrial da Tapada do Lago conforme dispõe o artigo 4º do regulamento aplicável, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº7/2013, de 12 de Setembro e no termos do artigo 4º do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, PROPONHO ao Executivo Municipal que os lotes, sitos na Zona Industrial da Tapada do Lago, sejam alienados, por ajuste direto e por hasta pública, pelos preços abaixo enumerados:

- 1 – 1,00 €/m2 – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 30 ou mais postos de trabalho;
- 2 – 1,50 €/m2 – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 20 a 29 postos de trabalho;
- 3 – 2,00 €/m2 – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 10 a 19 postos de trabalho;
- 4 – 2,50 €/m2 – desde que o empreendimento promova a criação de 05 a 09 postos de trabalho;
- 5 – 3,00 €/m2 – desde que o empreendimento promova a criação de menos de 05 postos de trabalho.

Mais PROPONHO, na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do Executivo Municipal, que estes valores passem a integrar a Tabela de Preços do Município de Alter do Chão.”

==Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

==Paços do Concelho de Alter do Chão, 4 de fevereiro de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-Francisco José Cordeiro Miranda-

PROPOSTA

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, conforme dispõe a alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013; de 12 de Setembro com remissão para o artigo 21º da Lei nº73/2013, de 03 de Setembro;

Nos termos do artigo 500º e seguintes do Código Regulamentar do Município com remissão para o artigo 4º do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago que consta no seu Anexo R.7, que prevê nos seus nºs 1 e 2 que os valores m² dos lotes atribuídos por ajuste direto ou por hasta pública são os definidos na Tabela de Preços do Município de Alter do Chão, em vigor à data da atribuição do lote;

Não se encontram definidos os valores para a alienação de lotes sitos na Zona Industrial da Tapada do Lago conforme dispõe o artigo 4º do regulamento aplicável, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº7/2013, de 12 de Setembro e no termos do artigo 4º do Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que os lotes, sitos na Zona Industrial da Tapada do Lago, sejam alienados, por ajuste direto e por hasta pública, pelos preços abaixo enumerados:

1 – 1,00 €/m² – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 30 ou mais postos de trabalho;

2 – 1,50 €/m² – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 20 a 29 postos de trabalho;

3 – 2,00 €/m² – desde que o empreendimento a instalar promova a criação de 10 a 19 postos de trabalho;

4 – 2,50 €/m² – desde que o empreendimento promova a criação de 05 a 09 postos de trabalho;



5 – 3,00 €/m² – desde que o empreendimento promova a criação de menos de 05 postos de trabalho.

Mais **PROPONHO**, na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do Executivo Municipal, que estes valores passem a integrar a Tabela de Preços do Município de Alter do Chão.

Paços do Município, 28 de Janeiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Martinho Manuel Casaca Azinheira

-Martinho Manuel Casaca Azinheira-

PRESENTE À REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL
02/02/2022
DELIBERAÇÃO
Deliberação por
unanimidade
a favor da pro-
posta.

[Handwritten signatures and initials]

NA CÂMARA